

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2026 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 149

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

## AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, órgão de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, consoante a decisão proferida pelo Plenário na 607ª Sessão Especial de Julgamento do CRMV-MT, nos autos do Processo Ético-Profissional nº. 0150032.00000009/2026-20, vem executar a penalidade de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, com fundamento no Art. 33, alínea "c", da Lei Federal nº 5.517/1968, aplicada à Médica Veterinária Elia Maria Rodrigues, inscrita neste Regional sob o CRMV-MT nº. 0749/VP, pela violação ao Artigo 6º, inciso XI, artigo 8º, incisos IX, XIX, XXVIII, alínea "b" e artigo 9º, inciso I, alíneas "a" e "c" e, inciso V, da Resolução CFMV nº. 1.138/2016, cumulada com o pagamento de multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Em 24 de agosto de 2026.

**ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

